

Processo TC 008.287/2023-6
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando as disposições dos arts. 201, § 3º, e 212 do RITCU, c/c o art. 7º, II, da Instrução Normativa-TCU 71/2012, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de arquivamento dos presentes autos, ante a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, dando-se ciência da deliberação que vier a ser proferida ao órgão instaurador da TCE e aos responsáveis no processo.

Ministério Público de Contas, em dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral